

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - C. COMUSEP, órgão sem fins lucrativos de prestação de serviços, com sede e foro na cidade de Barra do Garças, na Rua Amaro Leite, nº 876, centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de junho de 1998.


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal